LEI Nº 3058/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01.10.302.1201.8.028-3.3.90.32 (DR 1.02 – Ficha 702).....R$ 234.000,00
Total.....R$ 234.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.122.1206.8.049-4.4.90.51 (DR 1.02 – Ficha 731).....R$ 34.000,00
12.03.10.301.1202.8.033-3.3.90.30 (DR 1.02 – Ficha 732).....R$ 50.000,00
12.01.10.122.1201.8.026-3.3.90.32 (DR 1.02 – Ficha 683).....R$ 100.000,00
12.03.10.303.1206.7.003-4.4.90.51 (DR 1.02 – Ficha 878).....R$ 50.000,00
Total.....R$ 234.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL